



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Defesa Civil

Responsável pelo Pedido: Vagner Tadielo Feksa

Secretário(a): Patrizia da Rosa Abrahão

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

De acordo com o levantamento da Defesa Civil se faz necessário a aquisição de material e contratação de serviços solicitados para manutenção das ruas que devido o evento climático (enchente) ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul causou várias danificações deixando as estradas intransitáveis, por isso necessita do auxílio do governo federal para a reestruturação normalizando o acesso. Seguindo orientações do Governo Federal a compra de materiais e contratação dos serviços devem ser realizadas independente de existir os objetos licitados, pois não podem ser utilizados dos materiais e serviços já existentes em licitações vigentes para essa finalidade descrita.

Os efeitos dos desastres frequentemente geram dificuldades para o levantamento de orçamentos locais (referências de preço/valor);

As metas/itens apresentados na tabela abaixo podem ser categorizados como ações de socorro e assistência à população afetada, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e suas alterações; e

Devem ser atendidas as normas vigentes, que tratam de transferência obrigatória de recursos financeiros. Diante do exposto, estabelecem-se as metas e parâmetros indicados na Tabela 1 (em anexo) para a análise técnica de pedidos de resposta (Socorro/Assistência) a desastres de origem meteorológica, hidrológica e geológica em âmbito nacional. Ressaltando que se trata de uma verba Federal

Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra dos materiais e serviços constante neste Termo de Referência.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços.

2. DO OBJETO:

Aquisição de materiais e contratação de serviços de horas/máquinas para reestruturação de estradas devido as enchentes.

| I. | Material Especificado | Q | UN | Valor Unitário | Valor Total |
|----|-----------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA | 5.000 | K M | 9,00 | 45.000,00 |
| 02 | SERVIÇO TRATOR ESTEIRA | 50 | H | 450,00 | 22.500,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----------------|--------|-----------|
| 03 | SERVIÇO ESCAVADEIRA | 50 | H | 380,00 | 19.000,00 |
| 04 | SERVIÇO PATROLA | 84 | H | 500,00 | 42.000,00 |
| 05 | CARGA MACADAME | 50 | T | 420,00 | 21.000,00 |
| 06 | TONELADA DE ENTULHOS | 350 | M ³ | 55,00 | 19.250,00 |
| 07 | CARREGAMENTO/TRANSPORTE DE ENTULHO | 150 | T | 143,00 | 21.450,00 |
| 08 | TUBO DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO 1X1M | 20 | UN | 410,00 | 8.200,00 |

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| I. | Material Especificado | Q | UN |
|----|--|-------|----------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA | 5.000 | KM |
| 02 | SERVIÇO TRATOR ESTEIRA | 50 | H |
| 03 | SERVIÇO ESCAVADEIRA | 50 | H |
| 04 | SERVIÇO PATROLA | 84 | H |
| 05 | CARGA MACADAME | 50 | T |
| 05 | TONELADA DE ENTULHOS | 350 | M ³ |
| 06 | CARREGAMENTO/TRANSPORTE DE ENTULHO | 150 | T |
| 07 | TUBO DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO 1X1M | 20 | UN |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens solicitados tem como importância a reestruturação das estradas do município.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr **Vagner Feksa**

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentados encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição de material e contratação do serviço de horas/máquinas é de **RS198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05 de agosto de 2024.

VAGNER TADIELO FEKSA
Secretário Adjunto do Planejamento